

Mensagem à Câmara nº. 008/2024

Paraty, 06 de fevereiro de 2024

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei Complementar que “Define o quantitativo de cargos efetivos e altera o regime jurídico dos servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, previstos na Lei Complementar nº. 010/94, Lei nº. 851/90, Lei Complementar nº. 26/2016, e dá outras providências”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que “Define o quantitativo de cargos efetivos e altera o regime jurídico dos servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, previstos na Lei Complementar nº. 010/94, Lei nº. 851/90, Lei Complementar nº. 26/2016, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei Complementar em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade por se tratar da reestruturação do regime jurídico dos servidores públicos efetivos, bem como a criação e consolidação do quantitativo de cargos efetivos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal de Paraty.

A intenção primordial do Projeto de Lei Complementar é consolidar o número de cargos efetivos já existentes na prefeitura municipal, com a extinção de alguns cargos e a criação de outros. Ao estabelecer o quantitativo, buscamos obter uma compreensão mais precisa dos cargos em vigor, bem como maior clareza quanto à proporção entre cargos efetivos e comissionados, além de adequar a pertinência desses cargos à estrutura contemporânea e às demandas dos serviços prestados pela administração municipal.

No aspecto secundário, o projeto propõe a criação do adicional de qualificação para os servidores efetivos. Nesse contexto, a proposta visa vincular o aumento salarial a critérios específicos estabelecidos pela administração.

No caso concreto deste projeto, os atuais servidores manterão o direito ao seu adicional por tempo de serviço, preservado até o limite de 40%, e ainda poderão usufruir do adicional de qualificação de até 20%.



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Entretanto, os futuros servidores terão o adicional por tempo de serviço limitado a 16% e o adicional de qualificação de até 20%.

Outra alteração relevante e pontual é a introdução da possibilidade de provimento por recondução, que representa uma salvaguarda à estabilidade do servidor que esteja em estágio probatório em novo cargo efetivo.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

69C58CEBD4734BE4B382C749B45216FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 06/02/2024 16:44:25

CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/69C58CEBD4734BE4B382C749B45216FE>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3100320032003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.